

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 006/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP 29050-913, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.471.823/0001-03, com sede na Rua Holdercim, nº 15, Civit II, CEP 29.168-066, Serra-ES, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTUNES**, inscrito no CPF sob o nº. 970.166.167-20 e portador do RG nº. 903.455-SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013, Processo TC nº 7280/2012**, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** e o **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 006/2013**, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desta Corte de Contas, bem como, remoção e transferência de aparelhos, quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de 01 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR

3.1 - Com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) de 10,47% (dez inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) para o reajuste, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - O preço global do presente contrato é de **R\$ 69.328,68 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, com parcela mensal de **R\$ 5.777,39 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 006/2013, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.



Cons. Domingos Augusto Taufner
CONTRATANTE
Presidente do TCEES



Sr. Marcos Antunes
CONTRATADA

DECIDO, ainda, **NOTIFICÁ-LA**, no mesmo prazo, para que encaminhe os documentos e informações solicitados pela área técnica, com a advertência de que o descumprimento poderá implicar a aplicação de multa, conforme o art. 135 da Lei Orgânica.

Em 15 de dezembro de 2015.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
 Conselheira Relatora em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 034/2015

PROCESSO: TC - 12.372/2015

ASSUNTO: Representação

JURISDICIONADO: Prefeitura de Ponto Belo

RESPONSÁVEIS: Edivaldo Rocha Santana e outro

Fica o Senhor **Edivaldo Rocha Santana**, ex-Prefeito de Ponto Belo, **CITADO** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-2304/2015**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Representação, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente sua defesa quanto aos indícios de irregularidades que lhe foram atribuídos. Fica o(a) responsável informado(a) de que, nos termos do artigo 360 do Regimento Interno, **as demais comunicações processuais serão efetuadas pelo Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal**, com acesso gratuito no endereço eletrônico <http://diario.tce.es.gov.br>, no qual poderão ser efetuadas consultas e cadastro para pesquisa agendada.

Fica cientificado(a), ainda, de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em direito admitidos e, querendo, realizar sustentação oral quando da apreciação dos presentes autos, cuja data será previamente publicada no **Diário Eletrônico deste Tribunal**, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do Regimento Interno, tudo em observância aos princípios constitucionais da publicidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 14 de dezembro de 2015.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR
 Secretário-Geral das Sessões
 (Por delegação - Portaria nº. 021/2011)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 035/2015

PROCESSO: TC - 8867/2014

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial

JURISDICIONADO: Prefeitura de Vitória

RESPONSÁVEIS: Edward Lee Carvalhães de Paiva e outros

Ficam os Senhores **Edward Lee Carvalhães de Paiva, Alessandro Pinto Josequiel e Ana Paula Teixeira Azevedo**, e as pessoas jurídicas **Luma Distribuidora Ltda.-EPP e José Neto Promoções e Eventos Ltda.**, por seus representantes legais, **CITADOS** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-2298/2015**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Tomada de Contas Especial, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresentem suas razões de justificativas.

Ficam os responsáveis informados de que, nos termos do artigo 360 do Regimento Interno, **as demais comunicações processuais serão efetuadas pelo Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal**, com acesso gratuito no endereço eletrônico <http://diario.tce.es.gov.br>, no qual poderão ser efetuadas consultas e cadastro para pesquisa agendada.

Ficam cientificados, ainda, de que poderão exercer suas defesas por todos os meios em direito admitidos e, querendo, realizar sustentação oral quando da apreciação dos presentes autos, cuja data será previamente publicada no **Diário Eletrônico deste Tribunal**, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do Regimento Interno, tudo em observância aos princípios constitucionais da publicidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 15 de dezembro de 2015.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR
 Secretário-Geral das Sessões
 (Por delegação - Portaria nº. 021/2011)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P 258

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621, de 8/03/2012,

RESOLVE:

conceder e/ou elevar os **Adicionais de Tempo de Serviço** dos servidores desta Corte de Contas, de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 046/94, conforme a seguinte relação:

MATR.	NOME	ATS ANTE-RIOR	ATS ATUAL	A CONTAR DE
202561	Bianca Soares de Souza	16%	26%	01/05/2015
202615	Monica Quinhones Araújo Perim	16%	26%	23/05/2015
202994	Josiane Zon	16%	26%	18/05/2015
203416	Raysla Miranda Leite	0	5%	16/05/2015
016995	Maria Elizabeth Pavan Barros	36,5%	46,5%	13/06/2015
202884	Regina Celi Lima Martins	10%	15%	04/06/2015
202904	Antenildo de Oliveira Miranda	25%	30%	16/06/2015
203267	Anderson Marcio Coutinho Santos	5%	10%	15/06/2015
203383	Tayana Medeiros Del Nery	5%	10%	29/06/2015
203427	Orlando Eller	0	5%	01/06/2015
200235	Alexandre Augusto C. Carvalho Polli	26%	36%	20/07/2015
202544	Marcelo de Lyra Campos	26%	36%	24/07/2015
202778	Celia Honorato da Cunha Basto	35%	45%	13/07/2015
202830	Ramon Tavares Farias	10%	15%	13/07/2015
202974	Juçara Menezes Ribeiro	26%	36%	25/07/2015
203423	Gustavo Coutinho Pinto	5%	10%	08/07/2015
202549	Carlos Augusto Reis Martins	17%	27%	20/08/2015
202850	Leticia Sá Freitas	10%	15%	16/08/2015
203022	Jucimar Leal de Souza	10%	15%	18/08/2015
203430	Maria da Graça Silva P. Costa	15%	20%	14/08/2015
034241	Paulo Sérgio Barcellos	36,5%	46,5%	11/09/2015
034025	Helcia Carneiro de Oliveira	36,5%	46,5%	07/10/2015
034149	Regina Guedes Bullos	36,5%	46,5%	10/10/2015
202506	Ailton Gomes da Silva	29%	39%	29/10/2015
203434	Daniella Steffens	0	5%	13/10/2015
016965	Neivita Loureiro de Souza	49,5%	60%	09/11/2015
202973	Rosangela Cattabriga do Nascimento	15%	20%	14/11/2015
202998	Marcelo Pratti Cristelo	25%	35%	07/11/2015
203433	Andreia Cristina Lima Freitas	5%	10%	01/11/2015
203496	Daniel Santos de Sousa	5%	10%	24/11/2015
203568	Michele Costa da Silveira Andrade	0	5%	22/11/2015
016989	Silvia Natalia Martins Braga	49,5%	60%	11/12/2015
202550	Heloisa Marins Vivacqua Ruschi	17%	27%	08/12/2015
202777	José Fernando Destéfani dos Santos	35%	45%	24/12/2015

Vitória, 14 de dezembro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

Contrato nº 006/2013

Processo TC-7280/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Himalaia Refrigeração e Conservação Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor do Contrato nº 006/2013, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desta Corte de Contas.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.777,39 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 69.328,68 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Vitória, 14 de dezembro de 2015.

Conselheiro Domingos Augusto Taufner
 Presidente